Rev.	Modificação	Data	Autor	Aprovação

Especialidades:	Coordenadores das Especialidades	CREA / CAU	Matrícula	Aprovo

Especialidades:	Autores do Documento	CREA / CAU	Matrícula	Aprovo
Ar Condicionado	Eng°. Francisco José Marcelo Pereira	1981100638	625340	

INFRAERO

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária

Sítio

AEROPORTO SANTOS DUMONT - SBRJ

Área do sítio

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBAS DE ÁGUA GELADA, SUAS RESPECTIVAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, PARA ATENDIMENTO AO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO 2º PAVIMENTO DO TPS DO AEROPORTO SANTOS DUMONT - SBRJ.

Escala

Data:

Janeiro / 2016

Especialidade / Subespecialidade

MECÂNICA / AR CONDICIONADO

Autor do Projeto CREA UF

CONFORME LISTA ACIMA

Tipo / Especificação do documento

TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Coordenadora de Projeto GERJ-3 Rubrica

Myrian A. Sodré da Silva

Tipo de obra

REFORMA / AMPLIAÇÃO

Classe geral do projeto

PROJETO EXECUTIVO

Gerente de Engenharia GERJ Rubrica

Cristiano da Silva Brito

Substitui a

Substituída por

Rubrica do Autor

Reg do Arquivo

Codificação

RJ.06/432.92/2073/00

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 4
1.1 OBJETO 4
1.2 FINALIDADE 4
1.3 DOCUMENTOS GERAIS DO PROJETO 4
1.4 CIDADE SEDE DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA 4
2. DEFINIÇÕES 5
3. NORMAS TÉCNICAS 5
4. CANTEIRO DE OBRAS 6
5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS 6
6. CONSIDERAÇÕES GERAIS 6
6.1 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 7
6.2 EQUIPAMENTOS 7
6.3 MATERIAIS E SERVIÇOS 7
6.4 DOCUMENTOS DO PROJETO 8
6.4.1 Divergências entre documentos do projeto 8
6.5 CONSIDERAÇÕES ESPECIAIS 8
6.6 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA 9
6.7 ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO 11
6.8 COORDENAÇÃO ENTRE CONTRATADA E FISCALIZAÇÃO 12
6.9 CONTROLE 12
6.9.1 Controle Tecnológico 12
6.9.2 Controle de Qualidade de Equipamentos e Materiais 12
6.10 GARANTIA 13
6.10.1 Garantia de Qualidade 13
6.10.2 Garantia e Manutenção dos Equipamentos 13
6.11 CADERNO DE REGISTRO (DIÁRIO DE OBRA) 13
6.12 LICENÇAS E FRANQUIAS 14
6.13 PRESERVAÇÃO DE PROPRIEDADES 14
6.14 COOPERAÇÃO COM OUTROS CONTRATADOS 15
6.15 TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS 15
6.16 LEVANTAMENTO DAS QUANTIDADES DOS DIVERSOS ITENS DOS SERVIÇOS 15
6.17 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO 16
6.18 MEDIÇÃO E PAGAMENTO 16

6.18.1 Rotina de Medição 17
6.18.2 Critérios de quantificação da medição 18
6.18.3 Padrão do Boletim de Medição 18
6.19 RESSARCIMENTOS 18
6.20 RECEBIMENTO 19
6.20.1 Recebimento Provisório 19
6.20.2 Recebimento Definitivo 19
6.21 PROCEDIMENTO DE COMISSIONAMENTO 19

ANEXO I - Serviços Preliminares 20
ANEXO II - Descrição dos Serviços 29

1. INTRODUÇÃO

1.1 OBJETO

Contratação de empresa técnica especializada para fornecimento e instalação de bombas de água gelada, suas respectivas instalações elétrica e hidráulica, para atendimento ao sistema de ar condicionado do 2º Pavimento do Terminal de passageiros do Aeroporto Santos Dumont – SBRJ.

1.2 FINALIDADE

Instalação de bombas de água gelada no 1º Pavimento, do Terminal de Passageiros, visando garantir o suprimento de água gelada para os condicionadores de ar instalados no 2º Pavimento e Cobertura (que deverão alimentar as áreas públicas do 2º Pavimento) do referido prédio, visando o bom funcionamento do Sistema de Ar Condicionado neste local.

Este documento tem como objetivo estabelecer as premissas básicas e os requisitos necessários e suficientes para a contratação do objeto descrito acima, através de licitação pública pautada na lei 8.666/93.

O documento tem por objetivo estabelecer condições para execução do objeto contratual, orientando, descrevendo e disciplinando todos os procedimentos e critérios que estabelecerão o relacionamento técnico entre a CONTRATADA e a INFRAERO - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária.

1.3 DOCUMENTOS GERAIS DO PROJETO

DOCUMENTO Nº	ESPECIALIDADE	TÍTULO
RJ.06/432.92/2073/00	MECÂNICA/AR CONDICIONADO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA GERAL
RJ.06/432.88/2074/00	MECÂNICA/AR CONDICIONADO	PLANILHA DE SERVIÇOS E QUANTIDADES

1.4 CIDADE SEDE DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

A FISCALIZAÇÃO dos serviços desta obra estará sediada na cidade do Rio de Janeiro – RJ. A proponente deverá levar em consideração na sua proposta as despesas diretas e indiretas inerentes a sua execução.

2. DEFINIÇÕES

Serão usadas neste documento, as seguintes definições:

CONTRATADA- Pessoa jurídica contratada para execução do serviço;

CONTRATANTE - INFRAERO - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária;

RESPONSÁVEL CONTRATADA - Engenheiro ou Arquiteto responsável pela perfeita harmonia do trabalho entre as diversas áreas técnicas, pela compatibilização entre os diversos serviços especificados e pela obediência ao programa. É o representante da CONTRATADA perante a FISCALIZAÇÃO;

FISCALIZAÇÃO - Atividade exercida de modo sistemático pela INFRAERO, através de pessoa ou grupo de pessoas especialmente designadas por meio de ato administrativo, cabendo-lhes o gerenciamento, a coordenação e a fiscalização dos serviços atribuídos à CONTRATADA com o objetivo de verificação do cumprimento das disposições contratuais;

COMISSÃO DE RECEBIMENTO - Servidor ou Comissão designada por Autoridade competente para receber o Escopo Contratado;

GERJ – Gerência de Engenharia do Rio de Janeiro;

SBRJ – Aeroporto Santos Dumont – RJ.

3. NORMAS TÉCNICAS

A execução dos serviços deverá estar de acordo com as normas vigentes nacionais e internacionais, além do que estiver explicitamente indicado nestas Especificações Técnicas e Desenhos. A Contratada deverá, obrigatoriamente, observar, no mínimo, as seguintes normas técnicas e legislações pertinentes:

- Norma NBR 16401 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- ASHRAE (American Society of Heating, Refrigerating, and Air-Conditioning Engineers);

As informações contidas neste texto prevalecem, em caso de interpretações dúbias, sobre quaisquer outras normas ou especificações.
Os pontos omissos deverão obedecer às normas internacionais pertinentes ao assunto.

Em todos os casos, os documentos técnicos constituintes dos serviços da obra deverão obedecer às recomendações da ABNT, referentes às normas de classificação, especificação, métodos, procedimentos, padronização, simbologia e terminologia dos elementos dos projetos.

Ainda, deve-se atentar para códigos, normas, leis, decretos, portarias e regulamentos dos Órgãos Públicos e concessionárias locais, que estejam em vigor, e sejam referentes à execução dos serviços, com especial atenção para: Resoluções do CONFEA e Normas Regulamentadoras do MTE.

Em caso de divergências entre normas, quando não houver precedência hierárquica legal ou não estiver clara a relevância segundo apresentado, prevalecerá a mais recente e, para dirimir quaisquer dúvidas a FISCALIZAÇÃO deverá ser sempre

consultada.

4. CANTEIRO DE OBRAS

Vide ANEXO I – Serviços Preliminares

5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Vide ANEXO II – Descrição dos Serviços

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A PROPONENTE deverá realizar visita técnica no local e não será admitido posteriormente, alegações de desconhecimento das atuais condições e das medidas necessárias à execução dos serviços.

Após a visita técnica, a PROPONENTE deverá comunicar discrepâncias que possam trazer embaraços ao perfeito funcionamento dos trabalhos. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade sobre os problemas que poderiam ter sido identificados na fase de visita.

Nenhum pagamento adicional será efetuado aos serviços que sobrevierem durante a obra e que sejam necessários para a perfeita execução do projeto apresentado pela INFRAERO. Desta forma, a PROPONENTE deverá executar minucioso estudo do local antes da apresentação da sua proposta. Os respectivos custos, por todos os serviços necessários à perfeita execução das obras, deverão estar incluídos nos preços constantes da proposta da CONTRATADA.

Caberá à CONTRATADA fazer com a devida atenção, a verificação e comparação de todos os dados, detalhes, sugestões e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pela INFRAERO para a execução dos serviços.

Após verificar e comparar todo conteúdo da documentação técnica, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito, quaisquer dúvidas e/ou irregularidades, transgressões às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

Após a assinatura do contrato pela CONTRATADA ficará pressuposta a concordância tácita de todas as condições constantes neste Termo de Referência - TR e demais documentos, não cabendo qualquer alegação posterior sobre divergências entre os mesmos.

A CONTRATADA se comprometerá a dar à FISCALIZAÇÃO, no cumprimento de suas funções, livre acesso aos locais de execução dos serviços, bem como fornecer todas as informações e demais elementos necessários para acompanhamento das atividades.

6.1 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo total para a execução dos serviços será de no máximo **3 (três)** meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço Inicial.

Vistoria e recebimento provisório do escopo deverá ser agendada pela INFRAERO após a comunicação formal da CONTRATADA referente ao término dos serviços. A vistoria será feita pela FISCALIZAÇÃO acompanhada da CONTRATADA e posteriormente o recebimento definitivo será finalizado pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO, prazo máximo: **30 (trinta)** dias contados a partir do comunicado oficial do término do serviço. O prazo para recebimento definitivo está computado no prazo de vigência do contrato mas não inclui a execução das obras.

A execução dos serviços deverão seguir os prazos fielmente estabelecidos no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO fornecido pela INFRAERO e a execução dos serviços contratados deverá ser controlada e acompanhada de acordo com o mesmo.

A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO a atualização do cronograma físico-financeiro, caso haja necessidade de reprogramação de alguma(s) atividade(s) em que deverá conter as novas informações físicas e financeiras.

6.2 EQUIPAMENTOS

Os equipamentos necessários à execução dos trabalhos deverão ser providenciados pela CONTRATADA sob sua exclusiva responsabilidade.

A CONTRATADA deverá providenciar todos os equipamentos relacionados na sua proposta, devendo estar em perfeito funcionamento.

O número de equipamentos de cada categoria deverá ser sempre proporcional à qualidade do serviço a executar, de acordo com os prazos previstos.

A CONTRATADA deverá providenciar todos os equipamentos de segurança individuais e coletivos, necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, de modo a evitar acidentes de qualquer natureza.

A CONTRATADA deverá prever a possibilidade de mobilização de equipamento reserva em virtudes de quaisquer tipos de falha dos equipamentos e que não possam ser reparados em curto prazo, mantendo assim o andamento da obra dentro dos prazos previstos.

6.3 MATERIAIS E SERVIÇOS

Serão aceitos somente os materiais especificados ou, em caso da inexistência dos mesmos, materiais similares, desde que sejam aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Os materiais empregados e a técnica de execução deverão obedecer às normas da ABNT, e dos fabricantes de materiais e equipamentos. Na falta de normatização nacional, serão adotadas normas técnicas de origem estrangeira.

A FISCALIZAÇÃO se reserva ao direito de rejeitar qualquer equipamento ou material que a seu exclusivo critério não deva ser instalado ou empregado.

Todo o material fornecido deverá ser de primeira qualidade e novo.

A mão-de-obra empregada deverá ser de primeira qualidade devendo os acabamentos, tolerâncias e ajustes serem totalmente respeitados.

6.4 DOCUMENTOS DO PROJETO

Para a execução dos serviços previstos deverá ser observado o seguinte:

Os serviços deverão ser realizados respeitando estrita e integralmente os documentos fornecidos pela CONTRATANTE, a fim de que sejam respeitados os objetivos e conceitos de engenharia, sejam eles aspectos funcionais, técnicos ou econômicos.

Nenhuma alteração poderá ser feita nas especificações e desenhos em vigor, sem aprovação prévia, por escrito, da CONTRATANTE, através de sua FISCALIZAÇÃO de projetos. Os casos omissos deverão ser objeto de prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Respeitadas as disposições precedentes, a CONTRATADA deverá ater-se estritamente aos desenhos e especificações que lhes serão encaminhados pela FISCALIZAÇÃO.

6.4.1 Divergências entre documentos do projeto

Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos técnicos, fica estabelecido, salvo orientação em contrário da FISCALIZAÇÃO, que:

Em caso de divergência entre as especificações de serviços e desenhos, prevalecerão sempre as primeiras;
Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras;
Em caso de divergência entre os desenhos de escala diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala (por exemplo: prevalecerá o desenho em escala 1:5 sobre o desenho em escala de 1:100);
Em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre as mais recentes;

6.5 CONSIDERAÇÕES ESPECIAIS

Cada PROPONENTE deverá realizar visita técnica, para avaliação e levantamento detalhado de dados referentes à execução dos serviços e possíveis interferências com edificações e elementos variáveis de qualquer natureza que possam afetar a implantação das instalações. Estes dados deverão ser devidamente considerados e gerenciados de forma a garantir a perfeita execução dos serviços.

Durante o prazo de execução, deverão ser realizados outros levantamentos específicos de cada um dos subsistemas das instalações, para implantação final.

Não é obrigação da INFRAERO o fornecimento de qualquer norma ou legislação, exceto suas Normas Internas, cabendo à CONTRATADA, pesquisar e consultar as normas específicas referentes aos temas relacionados a seguir, bem como todas as normas Municipais, Estaduais e Federais aplicáveis ao objeto contratado e ao programa de necessidades:

- Segurança contra incêndio;
- Segurança e conforto no trabalho (DRT);

- Boas práticas sanitárias (ANVISA);
- NBR 9050/2004 (ABNT);
- Portaria SVS/MS nº 326.

Todos os materiais utilizados na execução dos serviços objeto do presente documento terão a sua qualidade apreciada pela FISCALIZAÇÃO, com base nas normas e especificações da ABNT que preconizam a fabricação, transporte, armazenamento e aceitação de peças.

Serão de fornecimento exclusivo da CONTRATADA todos os materiais necessários à completa execução de todos os serviços, incluindo os materiais de consumo e complementares aos serviços, como: ferramentas, equipamentos, maquinário e etc.

6.6 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá tomar todas as precauções e zelar permanentemente para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente no tráfego das vias de serviço, no processamento de bagagens ou vias públicas que estejam localizadas nas proximidades da obra.

A CONTRATADA se responsabilizará por todos os danos causados às instalações existentes, aos móveis, a terceiros e aos bens públicos.

A CONTRATADA deverá recompor todos os elementos que forem danificados durante a execução dos serviços (pavimentações, forros, instalações, etc.), usando materiais e acabamentos idênticos aos existentes no local.

Os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública deverão ser removidos imediatamente pela CONTRATADA, sob suas expensas.

Antes do inicio dos serviços será realizada reunião com Engenheiros, Técnicos e Encarregados da CONTRATADA e Representantes da INFRAERO, para identificação do pessoal que terá acesso à área restrita do Pátio de Manobras de Aeronaves e recomendações para procedimentos durante a execução dos serviços. Deverão ser observados os itens correspondentes ao CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO, referentes à emissão e à necessidade do mesmo para acesso às áreas do Aeroporto, respeitando a Legislação Aeronáutica.

Os empregados da CONTRATADA e, caso ocorra a sub-contratação de serviços, de suas sub-CONTRATADAs, deverão usar o EPI (Equipamento de Proteção Individual) correspondente, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Trabalho.

Mobilizar e desmobilizar mão-de-obra e equipamentos para a prestação de todos os serviços listados na Planilha de Serviços e Quantidades;

Providenciar as instalações do Canteiro de Obras;

Realizar todos os serviços técnicos profissionais especializados listados na Planilha de Serviços e Quantidades;

Executar, fornecendo materiais e equipamentos adequados, todos os serviços listados na Planilha de Serviços e Quantidades, em conformidade com o Projeto fornecido pela INFRAERO;

Fazer rigoroso exame das condições locais de trabalho para estimar eventuais custos adicionais, os quais deverão ser considerados nos seus preços;

Destinar adequadamente os resíduos sólidos, principalmente àqueles prejudiciais à saúde e ao meio ambiente. No caso de utilização do sistema público de limpeza urbana, apresentar na assinatura do contrato o termo de anuência do órgão responsável por sua operação.

Todas as taxas, despesas, impostos, demais obrigações fiscais e providências necessárias à obtenção de licenças, aprovações, franquias e alvarás necessárias aos serviços, serão encargos da CONTRATADA, inclusive o pagamento de emolumentos referentes à segurança pública, bem como aqueles que atendam ao pagamento de seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos de consumo de água, luz, força, que digam respeito aos serviços contratados.

A CONTRATADA deverá providenciar, com a urgência possível:

As Anotações de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, nos termos da lei 6.496/77;

Toda a documentação necessária junto ao INSS, DRT, concessionárias de serviços públicos e demais órgãos pertinentes;

Toda documentação necessária solicitada pela INFRAERO.

Os materiais a serem empregados, bem como os serviços a serem executados, deverão obedecer rigorosamente:

Às NIs - Normas Internas da Infraero;

Às normas da ABNT;

Às disposições legais da União e da Administração Local;

Aos regulamentos das Empresas Concessionárias;

Às prescrições e recomendações dos fabricantes;

Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

A CONTRATADA deverá registrar em um DIÁRIO DE OBRAS o acompanhamento dos serviços. Este deverá ser assinado pelo engenheiro responsável e todo e qualquer acontecimento deverá ser anotado no mesmo, em 3 (três) vias. Deverão constar, dentre outros:

As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;

As consultas à FISCALIZAÇÃO;

As datas de conclusão das etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;

Os acidentes ocorridos na execução dos serviços;

As respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO;

A eventual escassez de material que resulte em dificuldade para execução dos serviços;

Medições das etapas dos serviços respectivos valores a serem faturados;

Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro;

Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho de execução dos serviços, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos relacionados com as atividades contratadas.

6.7 ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO será designada pela INFRAERO e será composta por engenheiros e/ou arquitetos com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços contratados.

A FISCALIZAÇÃO exercida no interesse exclusivo da INFRAERO não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

Caso haja alguma ocorrência, esta não implicará em co-responsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos.

A FISCALIZAÇÃO não tem autorização para contratar diretamente com a CONTRATADA, serviços que pressuponham pagamentos adicionais. Tais serviços só poderão ser negociados com a INFRAERO por escrito, com a pactuação de termo aditivo.

A FISCALIZAÇÃO, e toda pessoa autorizada pela mesma, terão livre acesso ao desenvolvimento dos serviços, às instalações doCanteiro de Obras, a todos os locais onde estejam sendo realizados trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos.

Para qualquer serviço mal executado a FISCALIZAÇÃO reservar-se o direito de determinar a sua modificação, refazimento ou substituição, da forma e com os materiais que melhor lhe convier, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da CONTRATADA, nem extensão do prazo para conclusão dos serviços.

Os trabalhos só se darão por concluídos após o término de todas as etapas especificadas, retirada dos entulhos, completa limpeza de todas as áreas trabalhadas e testes de todos os equipamentos/pontos.

Antes do recebimento final dos serviços, os arruamentos, calçadas e demais áreas ocupadas pela CONTRATADA deverão ser limpas de todo o lixo, excesso de material, estruturas temporárias e equipamentos. As tubulações, valetas e drenagem deverão ser limpas de quaisquer depósitos resultantes dos serviços da CONTRATADA e conservadas até que a inspeção final tenha sido feita.

Até que seja notificada pela INFRAERO quanto à aceitação final dos serviços, a CONTRATADA será responsável pela conservação dos mesmos, e deverá tomar precauções para evitar prejuízos ou danos a quaisquer de suas partes, provocados pela ação de elementos estranhos ou qualquer outra causa, quer surjam da execução dos serviços, quer de sua não execução.

Ao dar por encerrado o seu trabalho, a CONTRATADA oficiará à FISCALIZAÇÃO solicitação de vistoria para entrega dos serviços. Após a realização desta vistoria, a FISCALIZAÇÃO lavrará TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO onde assinalará as falhas que porventura ainda tenham ficado pendentes de solução. Estas falhas deverão estar sanadas quando da lavratura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, nos termos do Código Civil Brasileiro. A CONTRATADA corrigirá os vícios redibitórios à medida que se tornarem aparentes.

A FISCALIZAÇÃO terá prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a solicitação de vistoria da entrega dos serviços, para elaborar o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

6.8 COORDENAÇÃO ENTRE CONTRATADA E FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA deverá fornecer todas as informações de interesse para execução dos serviços que a FISCALIZAÇÃO julgar necessário conhecer ou analisar.

Em todas as ocasiões em que for requisitada, a CONTRATADA, através de seu representante, deverá apresentar-se às convocações da FISCALIZAÇÃO nos escritórios desta ou no local de sxecução dos serviços, de modo que nenhuma operação possa ser retardada ou suspensa devido à sua ausência.

Cabe à FISCALIZAÇÃO, no ato da convocação, especificar os assuntos que serão tratados, cabendo à CONTRATADA os ônus ocasionados pelo não-atendimento da convocação.

A FISCALIZAÇÃO terá, a qualquer tempo, livre acesso às instalações e a todos os locais onde o trabalho estiver em andamento.

Procedimentos operacionais referentes à troca de informações técnicas e demais assuntos de interesse de ambas as partes deverão ser objeto de acordo entre as partes.

6.9 CONTROLE

6.9.1 Controle Tecnológico

A INFRAERO poderá a qualquer momento, solicitar ensaios, testes ou provas a que devam ser submetidos os materiais empregados nos serviços, quer no campo, quer em laboratório, para que sejam aferidos e julgados quanto à eficiência e equivalência dos mesmos.

Estes ensaios, testes ou provas serão realizados pela CONTRATADA às suas expensas e acompanhados pela FISCALIZAÇÃO, que aprovará ou não os resultados.

Serão obedecidas as normas brasileiras e, na falta dessas, e a critério da FISCALIZAÇÃO, serão adotadas outras normas.

6.9.2 Controle de Qualidade de Equipamentos e Materiais

Todos os exames e ensaios de rotina dos equipamentos e materiais deverão correr por conta da CONTRATADA, devendo esta possibilitar à FISCALIZAÇÃO presenciá-los e analisar os seus resultados quer seja no local, ou nas dependências dos respectivos fabricantes.

Os ensaios executados em outras instituições, quando comprovadamente necessários, correrão por conta da CONTRATADA.

A FISCALIZAÇÃO poderá rejeitar qualquer equipamento ou material que não satisfaça às Especificações.